



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 129/2012 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS ASSISTIDAS PELA SMCAS

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **GLÊNIO JOSÉ B. DE FREITAS JR.**, e pelos Membros **JAIR MENESES LEAL** e **JURANDIR VAZ SILVEIRA** formada pela Portaria nº 1.124/2012 SMA de 13/06/2012 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira do processo acima mencionado. A empresa ROPP COM. VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E TAPETES LTDA enviou carta de agradecimento e as empresas DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA, COMERCIAL SENIOR LTDA, ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, MARIA GORETE PISONI DA SILVA, HIGIEFARM COMÉRCIO IMPORT E EXPORT LTDA, BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, MARCOS HALLAL DOS ANJOS, CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA e OLIMPO COMÉRCIO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA enviaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta s financeiras. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados a comissão inabilita as empresas MARIA GORETE PISONI DA SILVA por não apresentar documento exigido no item 4.3.1 do edital e apresentar documento vencido para o item 4.2.2, MARCOS HALLAL DOS ANJOS por apresentar documento solicitado no item 4.2.1 incompleto e não apresentar documento exigido no item 4.1.1 e a empresa OLIMPO COMÉRCIO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA por não apresentar documento exigido no item 4.2.4 do edital, os envelopes com as propostas financeiras das empresas inabilitadas ficam lacrados a disposição no Gabinete de Compras e Licitações Públicas. As demais empresas ficam habilitadas. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise as Propostas apresentadas a Comissão constatou que houve empate ficto entre as empresas ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA e BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA nos itens 03 e 09 porém apenas a empresa ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA estava habilitada como Micro empresa, e usando do regime diferenciado que lhe faculta a lei complementar 123/2006, ofertou nova proposta através de email, com os valores R\$ 1.382,50 para o item 03 e R\$ 741,65 para o item 09. A mesma terá dois dias úteis para a apresentar a nova proposta formalizada, caso contrário perderá o benefício. Diante do acima exposto a comissão sugere como vencedora as empresas DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA nos itens 02, 05, 12, 13, 21 e 22, COMERCIAL SENIOR LTDA nos itens 10, 15, 16 e 18, ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA nos itens 03, 06, 09, 17,19 e 24, BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA nos itens 04, 07, 14, 20, 23 e 25 e CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 01, 08 e 11. No entanto, **as empresas só serão vencedoras após análise das amostras e parecer positivo da secretaria de origem.** Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária _____, pelo Presidente _____ Membros _____, _____.